



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 1/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E OUTRAS GRADUAÇÕES DA ÁREA DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA.

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Marília torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados dos cursos de Ciências da Computação e outras graduações da área de informática destinados a prestar serviços na Secretaria Administrativa da Edilidade.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 317, de 12 de agosto de 2009, Resolução nº 319, de 19 de agosto de 2009, Resolução nº 329, de 13 de agosto de 2013 e Lei municipal nº 6.922, de 07 de abril de 2009, modificado pela Lei Municipal nº 7.248, de 12 de abril de 2012.

2. O Processo Seletivo será realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, estabelecido nesta cidade na **Av. Santo Antônio, nº 646**, Centro.

3. As vagas, a jornada e a bolsa mensal serão as seguintes:

Vagas: 1 vaga inicialmente.

Jornada: 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais.

3.1. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como por necessidade dos serviços da Câmara Municipal de Marília.

3.2. O estagiário receberá uma **Bolsa mensal 1 (um) salário mínimo nacional vigente** pela jornada de 4 horas diárias, nos termos da **Resolução nº 327/2009**.

3.3. **O estagiário receberá auxílio-transporte, que será concedido em dinheiro**, no valor correspondente a 44 (quarenta e quatro) passagens de estudante do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Marília, nos termos da **Lei Municipal nº 6.922/2009, com modificações posteriores**.

3.3.1. O auxílio transporte não será devido durante o período em que o estudante estiver usufruindo de recesso das atividades do estágio, bem como nas ausências e nos afastamentos de qualquer natureza.

3.4. **O estagiário fará jus ao vale alimentação, concedido em dinheiro, no valor de 50% (cinquenta por cento) daquele concedido aos servidores da Edilidade**, aplicando-se lhe, no que couber, as demais disposições da Resolução nº 315/2009, nos termos da **Resolução 319/2013**.

3.4.1. Valores vigentes dos benefícios:

a) Bolsa mensal: R\$ 880,00

b) Auxílio-transporte: R\$ 66,00

c) Vale Alimentação: R\$ 219,00



# ***Câmara Municipal de Marília***

*Estado de São Paulo*

3.5. O pagamento da bolsa mensal, da concessão do auxílio-transporte e do vale-alimentação será efetuado em depósito de cheque Gerência de Tesouraria da Câmara Municipal de Marília.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no **CIEE**, no período de **29 de agosto á 2 de setembro de 2016 das 8 às 17 horas**, podendo ser:

- a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
- b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver freqüentando, o curso de Ciências da Computação ou outras graduações na área de informática.

4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer ao **CIEE**, e preencher a ficha de inscrição.

5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marília.

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao **CIEE**.

## **CAPÍTULO III DA PROVA**

1. O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova escrita, com questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Raciocínio Lógico.



# ***Câmara Municipal de Marília***

*Estado de São Paulo*

2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no **dia 12 de setembro de 2016, às 13h30** (treze horas e trinta minutos), no Bloco II da Universidade de Marília – Unimar.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG), será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao **CIEE**, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
7. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
9. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
10. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
11. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório, sendo que cada questão terá o mesmo peso (2 pontos cada).
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Serão classificados os candidatos que não obtiverem nota 0 (zero) em nenhuma prova (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico) por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.



# *Câmara Municipal de Marília*

*Estado de São Paulo*

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

- a) possuir maior média das notas de Língua Portuguesa.
- b) possuir maior média das notas de Raciocínio Lógico.
- c) possuir a maior idade.
- d) contar com maior número de dependentes.

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS**

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

- a) do gabarito oficial da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Final.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Marília.

## **CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao **CIEE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Declaração de matrícula escolar original e recente, comprovando que está cursando Ciências da Computação ou outras Graduações na Área de Informática.

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Marília.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Câmara Municipal de Marília e/ou do **CIEE**, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para



# ***Câmara Municipal de Marília***

*Estado de São Paulo*

realização da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Marília.

6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)) e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marília, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: [www.camar.sp.gov.br](http://www.camar.sp.gov.br) e [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

Câmara Municipal de Marília, em 16 de agosto de 2016

**Herval Rosa Seabra**  
Presidente



# ***Câmara Municipal de Marília***

*Estado de São Paulo*

## **ANEXO I CRONOGRAMA**

| <b>Datas/Períodos</b>       | <b>Etapas</b>   |
|-----------------------------|---|
| 29/08/2016 a 02/09/2016     | Inscrições  |
| 06 de setembro de 2016      | Divulgação das eventuais inscrições indeferidas       |
| 12 de setembro de 2016      | Aplicação da prova às 13h30                           |
| 13 de setembro de 2016      | Publicação do gabarito da prova                       |
| 14 a 15 de setembro de 2016 | Interposição de recursos                              |
| 20 de setembro de 2016      | Publicação do resultado de recursos e classificação   |
| 21 e 22 de setembro de 2016 | Interposição de recursos                              |
| 23 de setembro de 2016      | Publicação do resultado de recursos e resultado final |
| 03 de outubro de 2016       | Início do estágio                                     |

## **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, Pronome, verbo e crase.
2. Estrutura, formação e significado de palavras.
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período Composto por coordenação e subordinação.
4. Pontuação e acentuação.
5. Concordância nominal e verbal.
6. Interpretação de texto.

### **MATEMÁTICA**

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa e tempo.
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume.
3. Regra de três simples e composta.
4. Porcentagem.
5. Juros simples.
6. Equação de 1º grau.
7. Resolução de situações-problema.
8. Razões e proporções.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Questões com finalidade de verificar a capacidade de raciocínio lógico do candidato.